

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Alexânia

LEI Nº 193. DE 30 DE MARÇO DE 1974

Introduz modificações na lei nº 170
de 11 de Maio de 1973.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA, Estado
de Goiás, decreta e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de cabistas do Centro Telefo-
nico, constantes do quadro Geral do Pessoal Permanente da Prefeitura Mu-
nicipal.

Art. 2º - Ficam criadas no referido quadro dois cargos de motorista
do D M E R e tres de operador de máquinas de provimentos em Comissão.

Art. 3º - Fixa também o aumento de vencimentos do Zelador do Cemi-
tério em Cr\$330,00 e os de Zelador de ruas em CR\$300,00 por mes.

Art. 4º - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, fica o Chefe
do poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Alexania, _____ de _____ de 1974

Prefeitura Municipal de Alexânia

Prefeito

[Assinatura]
APARECIDO TOMAZINI
Prefeito Municipal

[Assinatura]
MARIETA GONTIJO DE BARCELOS

- Secretária -